



= LEI Nº 412 =

"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO SÃOJOANENSE"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e  
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido título honorífico de "cida-  
dão Sãojoanense" ao Dr. MÁRIO ZÁGARI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
trará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cum-  
primento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e fa-  
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno,/br/  
aos 28 dias do mês de fevereiro de 1968.

*Euânio Elpidio Ribeiro*

=Prefeito Municipal=